



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 254 /2009**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o disposto no art. 76-A, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto 6.114, de 15 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Art. 1º, e os Incisos III e IV, Art. 2º da Portaria nº 237/2008 de acordo com os Incisos III e IV, Art. 2º do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, que passam a ter as seguintes redações:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, os critérios para a concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, de que tratam art. 76-A, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto 6.114, de 15 de maio de 2007.

III - logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes;

IV - aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisão dessas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, alterando o Art. 1º e os Incisos III e IV, Art. 2º da Portaria nº 237/2008, mantendo-se inalterados os demais artigos, incisos e anexos.

Cruz das Almas, 18 de maio de 2009.

  
**Paulo Gabriel Soledade Nacif**  
Reitor